



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

---

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLE Nº 2/2022

Emenda Modificativa ao §1º, do Art. 5º, do Projeto de Lei do Executivo nº 2/2022, que dispõe sobre a Regulamentação do Instrumento Urbanístico da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC).

Artigo único. Altere-se o §1º do Art. 5º do Projeto de Lei do Executivo nº 02/2022, com a seguinte redação:

“Art. 5º...

§1º Para a hipótese de recolhimento à vista do valor referente à contrapartida financeira da OODC, será concedido um desconto de 10% (dez por cento), e deverá ser efetuado para a expedição do alvará de construção do empreendimento.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de fevereiro de 2022.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - DEM





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

---

## JUSTIFICATIVA

A regulamentação do instrumento urbanístico Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC, é fundamental para a implementação da política de desenvolvimento urbano, cujas diretrizes estão definidas na Lei Complementar Municipal nº 02, de 23 de abril de 2021, que institui o novo Plano Diretor do Recife.

Muito embora ter havido um longo processo de discussão, envolvendo vários agentes dos segmentos da sociedade civil, bem como do Poder Público Municipal, ocasião em que foram recebidas suas contribuições e as mesmas foram devidamente apreciadas, a presente Emenda Modificativa visa oferecer um incentivo ao empreendedor, considerando o previsto nos arts. 6º e 7º da presente lei, em que a contraprestação financeira referente à OODC não poderá ser restituída, transferida ou alienada.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de fevereiro de 2022.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - DEM

